Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
23/09/11 no jornal
Bol. Nº 293

LEI N° 2398/2011

Súmula: Autoriza a vender faixa de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a vender a CLEOCIL SCHOENBAECHER BONFIM, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 1.635.597-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 654.253.599-34, uma faixa de terreno medindo 2,00 (dois) metros de frente para a Rua Alcebíades Marques de Souza, confrontando-se ao Norte com faixa de terreno do Patrimônio Municipal, onde mede 25,00 (vinte e cinco) metros, com o Lote nº 189-D e ao Oeste, onde também mede 25,00 (vinte e cinco) metros confrontando com o Lote nº 187-C, contendo 50,00m² (cinquenta metros quadrados).

Art. 2º O valor da venda deverá não deverá ser inferior ao valor da avaliação feita pela Comissão Municipal de Valores, nos termos do Laudo nº 546/2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de setembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL